

RESOLUÇÃO N° 036/97, DE 18 DE MARÇO DE 1997.

"Estabelece nova estrutura da Câmara Municipal e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1° - Ficam criados os órgãos e respectivos cargos de provimento em comissão, na conformidade do disposto no anexo I da presente Resolução.

Art. 2° - As atribuições serão definidas através de ato da Mesa Diretora.

Art. 3° - Os cargos serão providos com estrita observância dos dispositivos constitucionais e legais pertinentes.

Art. 4° - Os cargos criados nesta resolução, serão providos sempre em comissão, de livre nomeação e exoneração mediante a mesa diretora.

Parágrafo Único: Os cargos de Assessor Legislativo prestarão assistência à Presidência e aos órgãos de direção da Câmara.

Art. 5° - Os cargos criados nesta Resolução terão simbologia e vencimentos próprios, na conformidade do disposto no Anexo II da presente Resolução.

Art. 6° - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 7° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8° - Revogam-se os dispositivos em contrário.

MILTON CAMPOS ANTONIO
Presidente